

DECRETO N°. 850, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a legitimação de posse de imóvel Público que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Natalândia/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 76, XII e 120, I, “h” da Lei Orgânica do Município e com o fulcro no Art. 1º da Lei Municipal n°. 199, de 19 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica legitimada, em favor do senhor *Edimilson Fernandes Gomes*, a posse de uma área pública situada na sede do Município de Natalândia-MG, à Rua Saldanha n°. 148, compreendendo parte do lote n°. 06, quadra n°. 48, com área de 219,77m² (duzentos e dezenove, vírgula setenta e sete metros quadrados).

Parágrafo único. A área pública, objeto da legitimação do artigo, refere-se ao imóvel descrito nos anexos I e II deste Decreto, que contém respectivamente o laudo de avaliação e o memorial descritivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 04 de dezembro de 2009.

Uadir Pedro Martins de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º. 850, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (27/08/2009), às 10:00 horas, atendendo a convocação da Presidente, a Comissão Especial de Avaliação do Poder Executivo Municipal, instituída e nomeada pela Portaria n.º. 143, de 24 de agosto de 2009, reuniu-se para deliberar sobre a solicitação feita pelo senhor Prefeito Municipal em 24 de agosto de 2009, concernente a avaliação de parte do lote n.º. 06, da quadra n.º. 48, com 219,77m² (duzentos e dezenove, vírgula setenta e sete metros quadrados), localizado no perímetro urbano da sede do Município de Natalândia-MG, em cuja posse está o senhor Edimilson Fernandes Gomes.

Feitas as exposições preliminares pela senhora Presidente, esta Comissão após analisar o pedido, entendeu tratar-se de solicitação coerente, uma vez que o referido lote supra, atende às necessidades e objetivos de instalação da Secretaria Municipal de Esportes, oferecendo aos desportistas natalandenses um espaço para organização e planejamento de todas as atividades desportivas.

Diante das ponderações acima e tendo-se em vista a realidade local, esta Comissão, por unanimidade, resolve avaliar o imóvel supra em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para pagamento em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) vencível em 15 de dezembro de 2009 e a Segunda no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), vencível em 15 de janeiro de 2010.

Resolve encaminhar o presente Laudo de Avaliação e os anexos croqui e memorial descritivo da área, ao senhor Prefeito Municipal para as providências legais de praxe, visando a sua aquisição.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, e para constar lavrou-se o presente que vai por todos assinado.

Polyanna Pereira Maciel

Presidente da Comissão Especial de Avaliação Municipal

Charles Queiroz Ulhoa
Vice-Presidente

José Olavo Epifânio
Secretário Executivo

DECRETO Nº. 850, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem a finalidade de apresentar o desmembramento do **Lote Urbano nº. 06** situado à Rua Saldanha nº. 148, **Quadra nº. 48**, em Natalândia-MG, confrontando-se pela frente com a Rua Saldanha, com 15,55m, pelo fundo com o lote nº. 06, com 12,20m, pela direita com o lote 06, com 15,90m e pela esquerda com o lote nº. 06, com 15,90m, respectivamente, totalizando 219,77m² (duzentos e dezenove, vírgula setenta e sete metros quadrados).

DESCRIÇÃO

LOTE Nº. 06

ÁREA: 219,77

FRENTE: - 15,55m

FUNDO: - 12,20m

LADO DIREITO: - 15,90m

LADO ESQUERDO: - 15,90m

Natalândia-MG, 27 de agosto de 2009.

Nacso Alves Soares

Engenheiro Civil – CREA/MG 64.981/D